



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 08/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM/SC

ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NAS ÁREAS DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM PARA O ANO DE 2020.

O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM torna pública a inscrição para compor cadastro de reservas de vagas de estágio nas áreas de Ensino Médio, Técnico e Superior, conforme necessidade e interesse dessa, observadas as normas e procedimentos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção e composição de cadastro de reservas de estágio de estudantes do ensino médio, técnico e superior, dentro das necessidades e limites legais, para atuar na administração pública de Ipumirim/SC.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, localizado na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926 Sala 203/204 Centro – Edifício Office Concórdia - Concórdia/SC, no período de 27/02/2020 a 10/03/2020.

3. CONDIÇÕES PARA A ADMISSÃO

3.1. No ato da admissão, os candidatos deverão apresentar cópia autenticada ou original acompanhado de cópia, dos seguintes documentos, juntamente com a Ficha de Inscrição, sob pena de desclassificação:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Histórico Escolar ou relação fornecida pelo Estabelecimento de Ensino das disciplinas já concluídas com suas médias;
- e) Atestado de frequência atualizado, com CNPJ do Estabelecimento de Ensino, endereço e nome completo do Diretor Geral ou do Reitor;

3.2. O estagiário contratado deverá apresentar a cada 6(seis) meses atestado de frequência atualizado do Estabelecimento de Ensino que frequenta ao Setor de Recursos Humanos do Município.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DAS VAGAS

4.1. O critério de classificação será:

- a) Conferência da idade e escolaridade exigida;
- b) Maior índice acadêmico comprovado através de histórico escolar;

4.2. Será utilizada a maior fase como critério para desempate para nível superior;

4.3. A chamada respeitará as necessidades da Prefeitura, no que se refere às diferentes listagens classificatórias quanto ao nível de escolaridade exigido para o desenvolvimento das atividades do estagiário.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

4.4.Essa classificação será utilizada apenas para as chamadas que ocorrerá no dia **23/03/2020**. Em caso de abertura de novas vagas e/ou reposição de estudantes, a contratação será feita conforme disposto no item 6 deste edital.

4.5. As vagas se dão na forma de Cadastro Reserva.

5. DA DIVULGAÇÃO, DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO PARA AS VAGAS

5.1.As listagens classificatórias serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Ipumirim–<https://www.ipumirim.sc.gov.br/>, do CIEE/SC www.cieesc.org.br no mural do CIEE/SC no dia 23/03/2020, **até às 17 horas**.

5.2.O candidato que se julgar prejudicado poderá apresentar pedido de reconsideração e/ou recurso no CIEE/SC –Centro de Integração Empresa Escola até o dia 23/03/2020.

5.3.A listagem classificatória final será publicada no site www.cieesc.org.br no mural do CIEE/SC no dia **23/03/2020, até às 17 horas**.

5.4. A convocação para as vagas será realizada pelo **CIEE –Centro de Integração EmpresaEscola**, conforme critérios estabelecidos no item 4.2 conforme a demanda apresentada pela Prefeitura, devendo os classificados comparecerem no CIEE/SC, sito a na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926 Sala 203/204 Centro – Edifício Office Concórdia -Concórdia/SC, munidos de todos os documentos necessários dispostos no item 3.1, **sob pena de perda da ordem de classificação**.

6. DAS REPOSIÇÕES DAS VAGAS

6.1.Em caso de desistências ou rescisões, as vagas serão abertas no site do CIEE/SC (www.cieesc.org.br) e caberá ao candidato comparecer na unidade para retirada da carta de encaminhamento, quando assim tiver o interesse.

6.2.A seleção das vagas de reposição serão feitas pelos gestores da Prefeitura, responsáveis pelas oportunidades de estágios abertas.

6.3.Serão concorrentes da oportunidade os 10 (dez) primeiros encaminhados pelo CIEE/SC, sendo de responsabilidade do estudante acompanhar o quadro de vagas que será atualizado diariamente.

6.4.Será contratado o candidato que apresentar no CIEE/SC a carta de encaminhamento devidamente assinada e carimbada pelo gestor da oportunidade aberta, como forma de autorização para contratação, juntamente com os documentos exigidos no item 3.1.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1O estágio de que trata esta Lei não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

7.2A formalização dos contratos de estágio será realizada pelo Município.

§ 1ºO processo de escolha do agente de integração obedecerá a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

7.3Para participar do estágio deverá o estudante estar regularmente matriculado e efetivamente frequentando um curso vinculado a uma instituição de ensino público ou privado, para esse fim conveniada com o Município de Ipumirim.

Parágrafo único. Caberá ao estagiário apresentar semestralmente, contados da data do termo de compromisso de estágio, atestado de frequência emitido pela Instituição de Ensino, a fim de comprovar a efetividade da frequência escolar.

7.4Caberá às instituições de ensino, em conjunto com a Administração Municipal, a definição sobre as formas de orientação, supervisão e avaliação do estágio.

Parágrafo Único. Nos períodos de avaliações de aprendizagem periódicas ou finais que a Instituição de ensino adotar, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

7.6O prazo do estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

7.7É assegurado ao estagiário, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Parágrafo Único. Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de estágio com duração inferior a 01 (um) ano.

7.8. Todas as informações prestadas pelos candidatos são de inteira responsabilidade destes.

7.9A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas presentes.

7.10. Poderão inscrever-se estudantes que estejam devidamente matriculados e frequentando o ensino médio, técnico e superior em instituições de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação;

7.12. A jornada de atividades será:

a) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, podendo sofrer alterações conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.

7.13O pagamento da bolsa de estágio será nos seguintes valores:

a) R\$ 60 % do salário mínimo vigente para estágios do Ensino Médio e Técnico, com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais.

b) R\$ 70% do salário mínimo vigente para estágios do Ensino Superior, com jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais;

c) R\$ 100% do salário mínimo vigente para estágios do Ensino Superior, com jornada de atividades de 30 (trinta) horas semanais;

7.13. Somente será permitida a inscrição de estudantes com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos.

7.14. O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido, em qualquer momento conforme previsto na Lei 11.788/08, quando houver insatisfação por parte da concedente quanto à comportamentos indevidos e/ou faltas injustificadas do estudante no local de estágio.

7.15. Os casos omissos serão resolvidos baseados na Lei Federal nº 11.788/2008.

Centro Administrativo de Ipumirim/SC, 27 de Fevereiro de 2020.

**Volnei Antonio Schmidt
Prefeito Municipal**



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Ficha de Inscrição

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: _____
____/____/____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço: _____

Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone Residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

Telefone Recado: (____) _____ Recado com: _____

E- mail: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Condução Própria: () Não () Sim, qual? _____

Turnos Disponíveis para Estágio/Aprendizado: () Matutino () Vespertino () Noturno () Sábados

Nome da Instituição de Ensino: _____

Cidade: _____ Campus _____

Nome do Curso: _____

Ano do Curso: _____ Semestre: _____ Horário de Aula: das _____ às _____

Nível do Curso: () Fundamental () Médio () Téc. Profis. () Superior

() Básico em Informática () Word () Excel () Power Point () Access

() Internet () Web Design () Corel Draw () Photoshop () Flash

() Autocad () Delphi () Outros: _____

Renda Mensal Pessoal: R\$ _____

Renda Mensal Familiar: _____

() Abaixo de 1 salário mínimo () Até 2 Salários () Entre 2 e 5 Salários

() Entre 5 e 10 Salários () Entre 10 e 20 Salários () Mais de 20 Salários

Quantas pessoas moram na sua residência: _____

Possui Declaração PCD: () Não () Sim

Portador de Deficiência: () Não () Sim, qual? _____

Rede Socioassistencial: () CRAS () CREAS () Entidade () Conselho Tutelar

() Programa de Erradicação do Trabalho Infantil () Casa de Acolhimento () Ministério Público

() Conselhos de Direito () Escola

Benefícios Socioassistenciais: () FIES () PROUNI () Bolsa-Família () Artigo 1170

() BPC - Benefício de Prestação Continuada () Cotas Raciais () Cotas Escola Pública

Declaro que as informações acima são completas e verídicas.

Concórdia, ____/____/____ _____

ASSINATURA